



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

Estado de Minas Gerais
CNPJ 18.414.565/0001-80

LEI Nº 1.765 / 2022

“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público”.

O Prefeito Municipal de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominada “Rua Nascimento Maria de Jesus”, a atual Rua Doze, localizada no Bairro Planalto, tendo seu início na Rua Valdivio Moreira da Silva e finalizando na Avenida Manoel Messias de Souza, nesta cidade conforme croqui em anexo.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa indicativa no local, bem como, comunicação aos órgãos de competência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário, em especial a Lei 1.640/2016.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul/MG, em 11 de março de 2022.

Márcio Ferreira Souto
Prefeito Municipal